

ANEXO VIII

REGULAMENTO BUFETE DA EB 2/3 DE PAÇOS DE BRANDÃO

PLANO DE CONTINGÊNCIA

• INTRODUÇÃO

O presente Plano tem por objetivo estabelecer medidas e procedimentos que permitam minimizar o impacto do novo Coronavírus (COVID-19), no bufete da Escola EB 2/3 de Paços de Brandão.

O plano descreve os procedimentos preventivos e a adotar, quer pelos docentes/ funcionários, quer pelos utilizadores/utentes, e baseia-se nos condicionalismos físicos daquele espaço.

Este Plano pode ser atualizado a qualquer momento, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da COVID-19 e as medidas preventivas e de autoproteção permanentemente enunciadas pelas autoridades de saúde.

• MEDIDAS ESSENCIAIS E PRIORITÁRIAS

1. Horário de funcionamento

- O horário de utilização é de acordo com o atribuído a cada turma.

2. Condições de acesso e utilização

- Fila única de entrada e saída por portas diferentes devidamente assinaladas, seguindo os circuitos definidos;
- Obrigatória a lavagem e/ou desinfeção das mãos antes e depois das refeições;
- Utilização obrigatória de máscara, exceto no período de refeição;
- Adoção obrigatória de procedimentos de etiqueta respiratória e de etiqueta social (distância de segurança);
- Proibida a partilha de alimentos;
- Proibida a permanência no bufete, exceto nos intervalos definidos para serviço de bar;
- Lotação máxima de 3 lugares ao balcão, devidamente assinalados;
- Existência de uma boa ventilação e renovação do ar, com a abertura das janelas e portas, sempre que possível;
- Permitida apenas a permanência para o serviço de bar e de acordo com o número de cadeiras disponíveis, não podendo ser retiradas do lugar.

3. Renovação/circulação de ar

- Assegurar uma boa ventilação e renovação do ar, com a abertura das janelas o maior número de vezes e sempre que possível.